



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/2018

Retifica a Resolução Administrativa nº 185/2017/TRT11, referente à aposentadoria da servidora Ana Cristina Figliuolo Bezerra de Menezes.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, Rildo Cordeiro Rodrigues, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

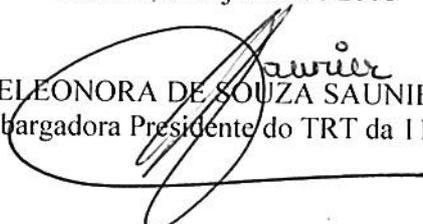
CONSIDERANDO o Memorando nº 022/ CACI, de 11-4-2018, oriundo da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, e as demais informações constantes do Processo TRT nº DP-5099/2018,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência do Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes e do Juiz Convocado Rildo Cordeiro Rodrigues, que mantenham inalterada a Resolução, acompanhando o parecer jurídico:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 185/2017/TRT11, referente à aposentadoria da servidora ANA CRISTINA FIGLIUOLO BEZERRA DE MENEZES, para excluir dos proventos a percepção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC-04, transformada em FC-05, por meio da Resolução Administrativa TRT11 nº 132/2000, nos termos do art. 193, da Lei nº 8.112/90 c/c o Acórdão 2076/2005 -TCU – Plenário, em observância a vedação do §2º do art. 16 da Lei nº 11.416/2006 no que pertine à acumulação da GAE, com a vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90 e conforme o entendimento exarado pelo Plenário do TCU por meio do Acórdão nº 2.784/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de junho de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região